REQUERIMENTO Nº ____/2022

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas:

A vereadora que este subscreve, requer a V. Ex., depois de ouvida a casa, seja concedido o uso da tribuna pleiteada no requerimento 1438/2022, nesta data, uma vez que os servidores públicos, que se organizaram de forma pontual e regimental, para comparecerem nesta data em manifesto através de sua representante, não podem ter seus direitos de cidadão e garantias violados pela lamentável conduta de esvaziamento do plenário na última reunião, que fere todos os princípios éticos e morais da democracia.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 21 de novembro de 2022.

MARCIA FLAVIA MARZAGAO ALBANO:05772428659

Assinado de forma digital por MARCIA FLAVIA MARZAGAO ALBANO:05772428659
Dados: 2022.11.21 14:46:36 -03'00'

Vereadora Márcia F. Marzagão Albano

Justificativa: Trata-se de garantia inerente a qualquer cidadão de utilizar-se da Tribuna da Câmara Municipal, para manifestar-se sobre tema previamente pautado. A classe de serventes escolares, que vem há anos lutando pela garantia de um salário digno, e, que hoje se fazem presentes neste plenário não pode ser prejudicada em razão da lamentável conduta antiética praticada pelos parlamentares que, mesmo estando presentes na Câmara Municipal, deixaram de analisar pautas de interesse coletivo, e, para sustentarem projetos de poder individual, abandonaram o plenário, e permaneceram no plenarinho ao lado, mesmo após as inúmeras convocações do Presidente, em nítido ato inclusive de desrespeito a mesa diretora, a fim de obstruir a reunião ordinária. Ressalta-se que a narrativa foi confirmada pelo Vereador Ronivelton Correa Barbosa, que inclusive comparou os trabalhos desta casa a uma partida de futebol, em manifestação virtual amplamente divulgada e unanimemente reprovada pela população. Assim, a fim de reduzir os danos da reprovável conduta, impõe-se por justiça a concessão do direito de fala anteriormente pleiteado, para defesa do interesse da classe. Ressalta-se que a situação é atípica, e , inexistindo previsão regimental, cabendo ao plenário a decisão.